



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

DECRETO N.º 019/2024

De 24 de maio de 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Sr. Francisco de Paulo Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, e conforme disposto no artigo 117, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o estabelecido na Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, órgão do governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, dentre eles o dia que é comemorado o dia de *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em tempo integral nas repartições públicas municipais, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em comemoração ao dia de *Corpus Christi*.

§ 1º - No período mencionado neste artigo, permanecerão em funcionamento as atividades essenciais, como, os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, os serviços de limpeza urbana e os serviços de vigilância dos prédios públicos.

§ 2º. Os servidores cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal